



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PLANO ANUAL DE SAÚDE

2022

Baixo Guandu-ES
Abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
Lastênio Luiz Cardoso – Prefeito
Patrick Favarato – Vice

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vinícius Detoni Gobbo – Secretário

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Thairiny Evangelista Silverio

TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO - DigiSUS
Alexson Schulz

Região Administrativa do Estado
Região Central-Norte*

Endereço da Prefeitura: Rua Fritz Von Lutzow, nº 217 - Centro, CEP: 29.730-000
Telefone: +55 27 3732-8900 / E-mail: secgabinete@pmbg.es.gov.br
CNPJ: 27.165.737/0001-10 / Site: <http://www.pmbg.es.gov.br>
Horário de Atendimento: 07hs às 13hs - segunda a sexta

Endereço da Secretaria: Rua Francisco Ferreira, 40 – Centro, CEP: 29.730-000
Telefone: +55 27 99668-6243 / E-mail: saude@pmbg.es.gov.br
CNPJ: 11.682.696/0001-08 – Fundo Municipal de Saúde

** Classificação de Regiões do Plano Diretor de Regionalização (PDR) do Espírito Santo - 2020.*

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Baixo Guandu é um município brasileiro no estado do Espírito Santo, Região Sudeste do país. Localiza-se no noroeste capixaba e está situado a cerca de 180 km da capital do estado.

Código do Município: 3200805

Gentílico: guanduense

Área Territorial: 917,888 km² (2020)

População estimada: 31.132 pessoas (Estimativa Censo 2020)

População no último censo: 29.081 pessoas (2010)

Densidade Demográfica: 33,92 hab/km² (2020)

Escolarização: 6 a 14 anos 97,2 % (2010)

Municípios limítrofes: Colatina/ES, Aimorés/MG, Itaguaçu/ES, Pancas/ES

Prefeito Municipal: Lastênio Luiz Cardoso

Endereço da Prefeitura: Rua Fritz Von Lutzow, nº 217 - Centro, CEP: 29.730-000

Telefone: +55 27 3732-8900 / E-mail: secgabinete@pmbg.es.gov.br

CNPJ: 27.165.737/0001-10 / Site: <http://www.pmbg.es.gov.br>

Horário de Atendimento: 07hs às 13hs - segunda a sexta

Secretário Municipal de Saúde: Vinícius Detoni Gobbo

Endereço da Secretaria: Rua Francisco Ferreira, 40 – Centro, CEP: 29.730-000

Telefone: +55 27 99668-6243 / E-mail: saude@pmbg.es.gov.br

CNPJ: 11.682.696/0001-08 – Fundo Municipal de Saúde

Região Administrativa do Estado

Região de Saúde Centro-Norte*

** Classificação de Regiões do Plano Diretor de Regionalização (PDR) do Espírito Santo - 2020.*

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/baixo-guandu.html>

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) / Ano de referência: 2020

INTRODUÇÃO

A elaboração da Programação Anual de Saúde – PAS 2022 foi construído coletivamente com o envolvimento de coordenadores dos programas e responsáveis dos diversos serviços e setores da secretaria, sob a coordenação da equipe de planejamento e do gestor municipal com o objetivo de contemplar todos os anseios da comunidade e dos trabalhadores da saúde. Para isso, foram utilizadas as informações e as propostas produzidas nas reuniões de discussão realizadas nas comunidades concomitantes à elaboração do PPA Municipal, reuniões em cada setor e serviço com os profissionais de saúde, dentre eles, médicos, enfermeiros, agentes de saúde, agentes de endemias, odontólogos, coordenadores, técnicos e representantes do Conselho Municipal de Saúde.

O Plano Anual de Saúde - PAS2022, tem como objetivo dar direcionamento da política pública de saúde, configurando um importante instrumento para o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Como ferramenta de gestão e consolidação das ações de saúde em todas as suas potencialidades, compatibilizando a visão da gestão com as necessidades demandadas pela sociedade a fim de alcançar uma melhor qualidade de vida diminuindo as doenças crônicas como: Hipertensão, Diabetes e Saúde mental.

A PAS é o desdobramento anual do Plano de Saúde, e está regulamentada pelo Art. 4º, da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013.

A Programação Anual de Saúde é o instrumento que operacionaliza o Plano Municipal de Saúde. As ações e metas apresentadas foram definidas a partir dos eixos, diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Saúde 2022–2025. As ações e metas estão previstas nos Projetos e Programas, com indicadores de desempenho e recursos orçamentários previstos no Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Este documento está estruturado conforme Portaria acima, que menciona que a PAS deve conter:

- I - A definição das metas que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento do Plano de Saúde;
- II - A identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS;
- III - A previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

O presente documento será submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, mostrando desta forma, um avanço na construção do SUS em Baixo Guandu. Além

dos projetos priorizados pela gestão municipal para 2023 como o plano de governo e o Plano Plurianual.

O Governo Municipal de Baixo Guandu, sob a coordenação da SEMSA/BG, apresenta a PAS 2022, em cumprimento à legislação vigente do SUS, a Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 e para deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

O desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento da Programação de Saúde – PAS 2022 deverá ser contínuo, com avaliações periódicas pelos Coordenadores e Interlocutores de programas, objetivando a efetiva participação e responsabilização pelas ações programadas.

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção primária, especializada, ambulatorial e hospitalar, garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção primária, especializada, ambulatorial e hospitalar, garantindo a resolutividade dos serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
1.1.1	Manter a cobertura populacional de 100% da população com Equipes de Saúde da Família-ESF.	Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Primária	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%

Ação Nº 1 - Compor as equipes de Atenção Primária com profissionais.

Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes.

Ação Nº 3 - Realizar manutenção da estrutura física das Unidades de Saúde da Família.

Ação Nº 4 - Adquirir materiais de consumo, tais como papelaria, impresso, limpeza, cozinha, enfermagem e outros.

Ação Nº 5 – Manter fomento a política de provimento ICEPi e ao Programa Mais Médicos.

Ação Nº 6 - Realizar ações e serviços para a sua promoção e proteção da saúde conforme calendário de saúde (Campanhas de promoção e prevenção realizadas mensalmente, seguindo calendário, com diferentes temas).

Ação Nº 7 – Implantação do PEC – Eletrônico do Cidadão E-Sus em 100% das unidades de saúde da Atenção Primária.

Ação Nº 8 - Melhorar acesso à informatização nas unidades, através de instalações e melhoria de internet e computadores.

Ação Nº 9 - Manter o cartão municipal de saúde e prontuário eletrônico em 100% das unidades de saúde.

Ação Nº 10 – Alcançar as metas dos indicadores do Previnde Brasil.

1.1.2	Manter a cobertura de 100% da população com Equipes de Saúde Bucal – ESB.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
-------	---	--	------	------	------------	------	------------	------

Ação Nº 1 - Manter as equipes de saúde bucal, com profissionais, e retornar 100% das atividades odontológicas no pós-pandemia.

Ação Nº 2 - Adquirir insumos (material de consumo).

Ação Nº 3 - Aquisição de material educativo, insumos e kits de higiene bucal para atividade educativa nas escolas.

Ação Nº 4 – Manutenção e fornecimento de peças dos consultórios odontológicos através de empresa contratada.

Ação Nº 5 - Retornar ação coletiva de escovação dental supervisionada em escolas, quando retornarem as atividades pós-pandemia.

Ação Nº 6 – Manter a entrega de kits de higiene bucal a cada 03 meses nas escolas durante o período pandêmico.

Ação Nº 7 - Manter 100 % do serviço de Próteses Dentária, através do Programa LRPD – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária.

Ação Nº 8 – Fortalecer parcerias com instituições regionais para atendimento de idosos e pacientes portadores de necessidades especiais.

Ação Nº 9 - Melhorar o acesso à informatização nas unidades, através de instalação e melhorias na internet e micros, para utilização do prontuário eletrônico e unificação dos sistemas de dados.								
Ação Nº 10 – Retornar as atividades do “Bebê Clínica” no período pós- pandemia.								
Ação Nº 11 – Organizar fluxo de atendimento e encaminhamento de PNE através do sistema MVSoul.								
Ação Nº 12 - Estabelecer as linhas de cuidado para os agravos prioritários, como diabetes e hipertensão, no pós-pandemia.								
1.1.3	Realizar atendimento odontológico em pelo menos 65% das gestantes até 2025.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	39%	2021	Percentual	65%	Percentual	45%
Ação Nº 1 – Realizar pelo menos 1 (uma) consulta odontológica nas gestantes cadastradas nas unidades.								
Ação Nº 2 – Realizar consulta trimestral em gestantes de risco baixo e/ou moderado.								
Ação Nº 3 – Realizar consulta mensal em gestantes de alto risco.								
Ação Nº 4 – Realizar busca ativa das gestantes juntamente com a ESF.								
Ação Nº 5 - Marcar consulta com a equipe de saúde bucal já no primeiro contato pré-natal da equipe de saúde da família.								
Ação Nº 6 - Orientar as gestantes sobre a periodicidade das consultas odontológicas.								
Ação Nº 7 - Manter vaga aberta na agenda da equipe de saúde bucal em quantidade proporcional ao total de gestantes acompanhadas pelas equipes de saúde da família.								
Ação Nº 8 - Criar canal de comunicação direto entre as equipes (e-mail, chat, prontuário eletrônico, telefone e/ou outro disponível) para verificar o encaminhamento e retorno, mesmo que ambas as equipes estejam no mesmo ambiente físico.								
1.1.4	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família – PBF.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	59,25%	2020	Percentual	89%	Percentual	89%
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação em saúde para o beneficiário.								
Ação Nº 2 - Incentivar ações intersetoriais entre Saúde, Educação e Ação Social no acompanhamento das condicionalidades da saúde.								
Ação Nº 3 - Monitoramento semestral na inserção de dados no sistema de gestão.								
Ação Nº 4 - Realizar treinamento para profissionais da ESF, que realiza acompanhamento dos beneficiários do PBF.								
Ação Nº 5 - Incentivar ações das redes de saúde municipais, no acompanhamento das condicionalidades da saúde.								
1.1.5	Aumentar a resolutividade e integralidade da APS. Com apoio matricial da equipe multiprofissional do NASF-AB.	Cobertura de acompanhamento das Equipes multiprofissionais do NASF-AB	50%	2021	Percentual	100%	Percentual	70%
Ação Nº 1 - Adquirir insumos (material de consumo) para a realização do trabalho da equipe NASF-AB.								
Ação Nº 2 - Desenvolvimento e execução de projetos voltados para prevenção de doenças e promoção de saúde, fortalecendo a integralidade na APS								
Ação Nº 3 - Acompanhamento multiprofissional dos usuários portadores de DCNT's, identificados na APS matriciados.								
Ação Nº 4 - Monitoramento das ações e projetos implantados pelo NASF-AB e avaliação da eficácia das atividades, caso se faça necessário aprimorar os projetos e ações desenvolvidas.								
Ação Nº 5 - Assegurar quadro de Profissionais do NASF.								

OBJETIVO Nº 1.2: Ampliando o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais padronizados no SUS-ES, com integração da Política Farmacêutica Municipal às Políticas Estadual e Nacional de Saúde, buscando a integralidade da atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
1.2.1	Garantir acesso da população ao elenco da Relação Municipal de Medicamentos.	Medicamentos disponíveis na Relação Municipal de Medicamentos	106	2020	Número absoluto	155	Número absoluto	155
Ação Nº 1 - Adquirir os medicamentos da REMUME. (Medicamentos adquiridos em tempo adequado a atender ao consumo médico e manter os estoques em níveis suficientes para regularidade no abastecimento).								
Ação Nº 2 – Adquirir insumos para o programa de diabetes.								
Ação Nº 3 – Garantir acesso da população ao elenco da Relação Nacional de Medicamentos “RENAME”, com qualidade e segurança.								
Ação Nº 4 – Garantir aos usuários acesso ao elenco de medicamentos excepcionais disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde.								
Ação Nº 5 – Garantir estrutura física adequada para a Farmácia Cidadã Municipal e garantia de recursos humanos com eficiência para a Unidade na dispensação de medicamentos.								
Ação Nº 6 – Estruturar sala de atendimento farmacêutico.								
Ação Nº 7 – Dispor de farmacêutico auxiliar os usuários no acesso ao elenco de medicamentos excepcionais.								
Ação Nº 8 – Implantar dispensação do medicamento de acordo com a prescrição médica.								

OBJETIVO Nº 1.3: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, aprimorando a política de atenção especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
1.3.1	Manter a garantia do acesso aos serviços da atenção especializada, conforme PPI – Programação Pactuada e Integrada	PPI – Programação Pactuada e Integrada	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Garantir serviços de atenção especializada através do custeio de recursos, humanos, materiais e equipamentos.								
Ação Nº 2 - Contratar empresas para prestação de consultas médicas especializadas.								
Ação Nº 3 - Manter a pactuação com hospitais conveniados. Promovendo a integração da gestante com as instituições hospitalares, através de grupo de gestantes.								
Ação Nº 4 - Pactuar a oferta de exames e consultas com os municípios da região central-norte e/ou outras regiões de acordo com disponibilidade do serviço.								
Ação Nº 5 - Acompanhar e monitorar a resolutividade da assistência primária à saúde, buscando como referência o Indicador de percentagem de solicitações de exames e consultas negados no sistema de regulação e acesso à saúde (autorregulação formativa).								

1.3.2	Garantir a oferta de consultas e exames especializados através do Consórcio Público de Saúde CIM Noroeste.	Consórcio Cim Noroeste	1.000.000	2020	Valor	2.000.000	Valor	1.500.000
Ação Nº 1 - Realizar repasse financeiro ao consórcio através de contrato de rateio.								
1.3.3	Manter 100% a frota de veículos e do transporte Sanitário	Setor de Transportes	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Alugar veículos para transporte de pacientes para consultas e procedimentos especializados fora do município.								
Ação Nº 2 - Aquisição de veículos.								
Ação Nº 3 - Adquirir material de consumo. 100% dos veículos com manutenção garantida.								
Ação Nº 4 - Contratar serviços de terceiros.								
1.3.4	Manter a oferta de transporte sanitário aos munícipes em todos os níveis hierárquicos do SUS.	Setor de Transportes	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Garantir transporte sanitário.								
Ação Nº 2 - Contratação de profissionais. Garantir equipe qualificada para gestão das ações.								
Ação Nº 3 - Adquirir e distribuir lanche para pacientes que usam o transporte sanitário para consultas e procedimentos especializados fora do município. Alimentação garantida.								
Ação Nº 4 - Realizar manutenção preventiva da frota. Garantia da frota em condições adequadas de uso.								
1.3.5	Prestação de assistência ambulatorial eletiva de media e alta densidade tecnológica.	Assistência Ambulatorial do Semsu	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Monitoramento do apoio matricial ofertado pelos prestadores de serviço da rede de referencia as equipes de atenção primária que possa ser feito por meio das ferramentas de teleassistência e teleeducação.								
Ação Nº 2 - Propiciar o acesso aos recursos diagnósticos e terapêuticos adequados em tempo oportuno, garantindo-se a integralidade do cuidado, conforme a necessidade de saúde do usuário.								

DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento do serviço de urgência e emergência no território municipal, com vistas à adequação à Rede Estadual de Urgência e Emergência.**OBJETIVO Nº 2.1:** Garantir serviço de urgência e emergência 24 horas, de qualidade para a população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
2.1.1	Garantir a qualificação do atendimento aos pacientes com transporte adequado aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município para os serviços de referência na Rede de Urgência e Emergência.	Setor RUE (Semsu) e SAMU BG	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%

Ação Nº 1 – Prestação de assistência e primeiro cuidado em casos de urgência e emergência.								
2.1.2	Manter avaliação periódica para possível necessidade de ampliação do serviço SAMU 192 no município.	Setor RUE (Semsu) e SAMU BG	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Colaborar para a implementação das ações propostas pelos Planos Estadual e Regional da Rede de Urgência e Emergência.								
2.1.3	Manter a implementação da realização dos atendimentos de urgência que dizem respeito à Atenção Primária em Saúde.	Caderno de Atenção Básica nº 28 do Ministério da Saúde	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Realizar ações de Educação Permanente periódica junto às equipes sobre o atendimento às situações de urgência.								
Ação Nº 2 – Manter nomeação de 1 (uma) Referência Técnica Municipal para a Rede de Urgência e Emergência no município.								

DIRETRIZ Nº 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Materno Infantil. Com ênfase nas áreas de população de maior vulnerabilidade.

OBJETIVO Nº 3.1: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero, e realizar o segmento para avaliação da efetividade das ações de controle.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
3.1.1	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada ano.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	0,17	2020	Razão	0,68	Razão	0,34
Ação Nº 1 - Estimular a coleta do exame citopatológico cérvico vaginal anual na população alvo.								
Ação Nº 2 - Garantir oferta do exame em serviços conveniados.								
3.1.2	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	0,04	2020	Razão	0,39	Razão	0,30
Ação Nº 1 - Manter e estimular a realização de mamografias em mulheres de 50 a 69 garantindo a oferta de mamografia em serviços conveniados.								
Ação Nº 2 - Ofertar a realização de mamografias em mulheres de 40 a 49, havendo indicação clínica. Realizar mamografia diagnóstica.								
Ação Nº 3 - Promoção e prevenção do câncer de mama e colo de útero. (Sensibilizar toda população sobre os fatores de risco do câncer de mama e colo de útero na campanha do Outubro Rosa.)								

Ação Nº 4 - Oferta de Ultrassonografia mamária para diagnóstico. (Realizar 100% de Ultrasons mamárias de mulheres com achado clínico e/ou radiológico para diagnóstico de Câncer de mama para mulheres fora da faixa etária de rastreamento).

Ação Nº 5 – Promover sempre no mês de Outubro Campanha “Outubro Rosa”, específica para saúde da mulher.

Ação Nº 6 – Manter Equipe Multidisciplinar com 03 ginecologista/obstetra, 01 psicólogo, 01 Assistente Social e 01 Nutricionista no Programa Saúde da Mulher.

OBJETIVO Nº 3.2: Aprimorar a qualidade na assistência à gravidez, ao pré-natal, parto/nascimento e puerpério e suas intercorrências, de acordo com a organização das práticas de saúde recomendadas pelo Ministério da Saúde e do “Previne Brasil” na perspectiva da promoção da saúde, prevenção e assistência às mulheres e crianças, amparados nos princípios da humanização e inclusão de mulheres, crianças e adolescentes vulneráveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
3.2.1	Garantir a atenção ao pré-natal e puerpério a 100% das gestantes das ações previstas no Materno Infantil.	Taxa de incidência de Consultas pré-natal	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Realizar ações previstas na Rede Materna Infantil.								
Ação Nº 2 - Captação precoce da gestante, captando Gestantes com < 84 dias de gestação, com todas as UBS realizando Teste rápido de gravidez.								
Ação Nº 3 - Capacitar Equipes da Atenção Primária para pré-natal, qualificando a assistência à gestante.								
Ação Nº 4 - Garantir a melhoria do acesso e a qualidade do acompanhamento pré-natal, assistência ao parto e puerpério as gestantes e ao recém-nascido.								
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas ao pré-natal.								
Ação Nº 6 - Desenvolver ações cotidianas relacionadas à gravidez na adolescência e a uma assistência humanizada e de qualidade nos casos positivos na faixa etária de 10 a 19 anos.								
Ação Nº 7 – Desenvolver ações realizar pré-natal do homem.								
Ação Nº 8 - Realizar pelo menos 01 consulta odontológica para a gestante a cada 03 meses gestantes de risco habitual. E mensal as gestantes de alto risco.								
3.2.2	Manter a quantidade mínima de 06 consultas de pré-natal para as gestantes até a 12ª semana de gestação.	Taxa de mortalidade infantil	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o número de consultas de pré-natal realizadas nas unidades básicas de saúde.								
Ação Nº 2 - Garantir consultas de alto risco a todas as gestantes cadastradas e estratificadas pelas Equipes de Saúde da família assistidas.								
Ação Nº 3 - Garantir acesso das gestantes à maternidade, conforme referência da Rede Materno e Infantil e da PPI – Programação Pactuada e Integrada.								
3.2.3	Garantir acesso ao Planejamento Familiar a toda a população de acordo com a demanda espontânea.	Demanda espontânea	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Ofertar Planejamento Familiar em âmbito Municipal, garantindo a integralidade das ações.								
Ação Nº 2 - Ofertar a inserção e retirada do DIU e manutenção do cuidado.								

DIRETRIZ Nº 4 – Implantar, implementar e/ou habilitar os Componentes e serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município de BG, garantindo o acesso e efetivando o cuidado em todos os níveis de atenção à saúde.

OBJETIVO Nº 4.1: Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção da Rede Estadual de Saúde Mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
4.1.1	Manter a Rede de Saúde Mental, e ampliar a interação entre o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), as UBS's, HJSN e/ou Hospital de referencia.	Rede de Saúde Mental mantida e com interação ampliada com as UBS's e o HJSN	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Garantir a capacitação dos profissionais do CAPS recursos humanos.								
Ação Nº 2 - Adquirir materiais de consumo como: papelaria, impresso, limpeza, alimentação, para oficinas e outros que se fizerem necessários.								
Ação Nº 3 - Contratar serviços de terceiro tais como: energia elétrica, telefone e outros que se fizerem necessários.								
4.1.2	Promover ações de matriciamento pelo CAPS com as equipes da Atenção Primária e hospitalar	Proporção das ações de matriciamento do CAPS realizadas	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Garantir a efetivação das Políticas Públicas de Saúde mental, mediante a contratação de profissionais para composição da Equipe de Saúde Mental.								
Ação Nº 2 - Garantir a capacitação dos profissionais do RAPS recursos humanos.								
Ação Nº 3 - Promover discussão entre os serviços para organização em Rede Municipal de Saúde Mental.								
Ação Nº 4 – Manter as ações com a Rede na Atenção Primária à Saúde.								
4.1.3	Manter o protocolo de atendimento aos usuários do CAPS.	Protocolo para a execução das ações que orientem a melhor conduta no atendimento a pessoa com transtorno mental e pessoas dependentes de álcool e outras drogas implantado	25%	2020	Percentual	80%	Percentual	35%
Ação Nº 1 - Manter o protocolo para a execução das ações que orientem a melhor conduta no atendimento a pessoa com transtorno mental e pessoas dependentes de álcool e outras drogas.								
Ação Nº 2 - Desenvolver fluxo de atendimento aos usuários com transtornos mentais. Obs.: 80% do fluxo de atendimento aos usuários com transtornos mentais garantidos implantados.								
4.1.4	Manter a oferta de medicamentos de controle especial. Obs.: (Disponibilidade de medicamentos de controle especial para os usuários/pacientes em sofrimento emocional/transtorno mental).	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Primária	75%	2021	Percentual	100%	Percentual	75%
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de medicamentos de controle especial para os usuários/pacientes em sofrimento emocional/transtorno mental.								

OBJETIVO Nº 4.2: Implementar a RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) para garantia da atenção integral à saúde das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS e em todos os pontos de atenção, através da realização de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação, redução de danos, manutenção da saúde e reinserção social e desinstitucionalização.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
4.2.1	Garantir o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Coordenação de Saúde Mental	Plano de ação da RAPS	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Garantir o fortalecimento da Rede (RAPS) com a sintonia entre a Coordenação de Saúde Mental juntamente com a Gestão administrativa da Semsu.								
4.2.2	Manter e/ou aumentar número de atendimentos (consultas psiquiátricas e clínicas) e Monitoramento dos pacientes em saúde mental	Consultas de psiquiatria e atendimento clínico psicodiagnóstico	250	2020	Número	2500	Número	500
Ação Nº 1 – Ações de monitoramento das quantidades de consultas em saúde mental.								
4.2.3	Manter a garantia de internações psiquiátricas em leitos de saúde mental e comunidades terapêuticas (voluntárias).	Nº internações leito psiquiátrica e Comunidade terapêuticas (voluntárias)	16	2020	Número	35	Número	20
Ação Nº 1 – Ações para garantia de internações psiquiátricas de saúde mental e comunidades terapêuticas.								
4.2.4	Reduzir no quadro de usuários do SUS do município com problemas de uso prejudicial de álcool crack e outras drogas, 25% ao final de 2025.	Número de pessoas acompanhadas com cadastro na rede primária com problemas de uso prejudicial de álcool, crack e outras drogas, por faixa etária e sexo	1168	2021	Percentual	25%	Percentual	5%
Ação Nº 1 – Ações de monitoramento de usuários do SUS do município com problemas de uso prejudicial de álcool crack e outras drogas.								
Ação Nº 2 – Promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção.								
Ação Nº 3 - Promover cuidados em saúde especialmente para os grupos mais vulneráveis (criança, adolescente, jovens, pessoas em situação de rua).								
Ação Nº 4 - Reduzir de maneira contínua e substancial a prevalência do consumo e a exposição à fumaça do tabaco e ao etilismo.								
4.2.5	Manter o monitoramento de número de usuários do SUS do município com transtorno mental grave (severo) e persistente	Número de pessoas identificadas com transtornos psiquiátricos graves (severos) por faixa etária e sexo	49	2020	Número	49	Número	49
Ação Nº 1 – Ações de monitoramento e acompanhamento dos usuários do SUS do município com transtorno mental grave (severo) e persistente								

4.2.6	Manter o monitoramento de número de usuários do SUS do município com transtornos mentais egressas de internação psiquiátrica	Número de usuários do SUS com transtorno mental egressas de internação acompanhadas pela rede básica, por faixa etária e sexo	16	2020	Número	16	Número	16
Ação Nº 1 – Ações de monitoramento para acompanhamento pela Rede da Atenção Primária, dos usuários do SUS do município com transtornos mentais egressas de internação psiquiátrica								
4.2.7	Manter e/ou aumentar número de terapias em grupo e individual	Terapias em saúde mental por grupo e individual	820	2020	Número	1240	Número	925
Ação Nº 1 – Ações de monitoramento dos pacientes em saúde mental em relação ao número de terapias em grupo e individual.								

DIRETRIZ Nº 05 - Promover o desenvolvimento e implementação de políticas públicas efetivas, integradas, para a prevenção e o controle na Rede de Atenção a Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas – RASPDC.

OBJETIVO Nº 5.1: Implementar a RASPDC (Rede de Atenção a Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas) para garantia da atenção integral à saúde da pessoa com doença crônica, em todos os pontos de atenção, através da realização de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
5.1.1	Ampliar o Programa Saúde na Escola (PSE) em todas as escolas municipais: alimentação saudável, atividade física, prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas.	Diretrizes ref. Portaria MS Nº 483/2014	18	2020	Número	20	Número	18
Ação Nº 1 - Promover ou ampliar alimentação saudável na infância.								
Ação Nº 2 - Promover ou ampliar estímulo ao aleitamento materno, alimentação saudável e educação alimentar na escola (PSE).								
Ação Nº 3 – Desconstrução da cultura do estupro e a violência de gênero, por meio de ações integradas nas escolas e nas empresas.								
Ação Nº 4 - Promover atividade física na escola e no contra turno.								
5.1.2	Implementar ou ampliar o Programa HIPERDIA	Percentual de hipertensos/diabéticos ativos no programa - E-SUS	11%	2021	Percentual	60%	Percentual	25%
Ação Nº 1 - Incentivo aos hábitos saudáveis de vida, como alimentação saudável, prática de atividade física regular.								
Ação Nº 2 - Alimentar regularmente os sistemas de informação dos indicadores de desempenho previstos no Previne Brasil.								
5.1.3	Manter o Programa Municipal de Combate ao Tabagismo para 100% das UBS.	Diretrizes ref. Portaria MS Nº 483/2014	60%	2020	Percentual	100%	Percentual	60%
Ação Nº 1 - Manter e ampliar o Programa Municipal de tabagismo e etilismo.								
Ação Nº 2 - Reduzir de maneira contínua e substancial a prevalência do consumo e a exposição à fumaça do tabaco e ao etilismo.								

Ação Nº 3 - Capacitação dos profissionais do Programa de Tabagismo.

Ação Nº 4 – Intensificar a busca por participantes, através das Equipes da Atenção Primária com ações educativas.

5.1.4	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (<70 anos – de 30 a 69 anos) nos principais grupos DCNT (Doenças Crônicas não transmissíveis).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	43	2020	Número	35	Número	42
-------	--	---	----	------	--------	----	--------	----

Ação Nº 1 - Intensificar as ações Intersectoriais, capacitando os profissionais de saúde da SEMSA para identificação e monitoramento das DCNT em idosos.

Ação Nº 2 - Implementar as linhas de cuidado dos 4 principais agravos à saúde (doenças do aparelho circulatório, doenças do aparelho respiratório, diabetes e cânceres), o acesso às ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e cuidados paliativos para o cuidado das pessoas com doenças crônicas dentro do nível municipal.

Ação Nº 3 - Trabalhar a prevenção de doenças e promoção da saúde.

Ação Nº 4 - Realizar ações voltadas para melhorar a qualidade de vida e saúde, tais como, alimentação saudável, exercício físico.

Ação Nº 5 - Garantia da Cobertura vacinal contra gripe (Influenza) em idosos.

Ação Nº 6 - Implantar o componente municipal da Rede de Cuidado à Pessoa Idosa.

Ação Nº 7 - Qualificar a política de saúde do idoso no município.

5.1.5	Aumentar a resolutividade e integralidade das DCNT's.	E-SUS	-	2022-2025	Percentual	2%	Percentual	0,5%
-------	---	-------	---	-----------	------------	----	------------	------

Ação Nº 1 - Adquirir insumos (material de consumo) para a realização do trabalho da equipe.

Ação Nº 2 - Desenvolvimento e execução de projetos voltados para prevenção de doenças e promoção de saúde, fortalecendo a integralidade na APS. Incentivar 100% dos usuários portadores de DCNT's ao acompanhamento multiprofissional.

Ação Nº 3 - Avaliação Semestral das atividades e se necessário o aprimoramento dos projetos e ações desenvolvidas.

5.1.6	Aumentar o percentual de pessoas Hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	E-SUS	3%	2021	E- SUS	50%	Percentual	20%
-------	---	-------	----	------	--------	-----	------------	-----

Ação Nº 1 - Implantação do Plano de Ações Estratégicas nas UBS, para pessoas hipertensas.

Ação Nº 2 - Apoio da Equipe NASF-AB, no acompanhamento multiprofissional para os usuários portadores de hipertensão, identificados na APS matriciados.

5.1.7	Aumentar o percentual de Diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	E-SUS	11%	2021	E- SUS	50%	Percentual	20%
-------	---	-------	-----	------	--------	-----	------------	-----

Ação Nº 1 - Implantação do Plano de Ações Estratégicas nas UBS, para pessoas de diabetes.

Ação Nº 2 - Apoio da Equipe NASF-AB, no acompanhamento multiprofissional para os usuários portadores de diabetes, identificados na APS matriciados.

DIRETRIZ Nº 6 – Estruturação da vigilância em saúde do trabalhador municipal.**OBJETIVO Nº 6.1:** Identificar, analisar a situação de saúde e controlar riscos, danos a prevenção e promoção de saúde, por meio das ações da vigilância em saúde do trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
6.1.1	Definir responsável técnico para desenvolver ações e responder às demandas referentes à vigilância em saúde do trabalhador, que poderá ser uma Referência Técnica definida para a Vigilância em Saúde do Trabalhador, nomeada formalmente em cada município até 2023.	Referência Técnica Saúde do Trabalhador/NVS/SRSC	-	2022-2025	Número	01	Número	01

Ação Nº 1 - Ampliação das notificações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.

Ação Nº 2 - Instituição de fluxo de identificação e investigação de acidentes de trabalho, priorizando os acidentes fatais. Inclui também a implementação de um fluxo de atendimento definido para acidentes por material biológico, com implantação de protocolo de atendimento ao acidentado por material biológico.

Ação Nº 3 - Educação permanente em saúde do trabalhador: principalmente para a Rede de Atenção à Saúde. Considerando-se nesse âmbito prioritária a educação permanente das equipes da APS.

Ação Nº 4 - Realizar ações de fiscalização nos ambientes de trabalho: Para equipe de Vigilância Sanitária: visando a identificação de fatores de riscos ambientais que podem expor os trabalhadores durante as ações de vigilância em setores regulados pela VISA, além da realização de inspeções relacionadas a denúncias.

DIRETRIZ Nº 7 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.**OBJETIVO Nº 7.1:** Fortalecer a promoção e vigilância em saúde, reduzindo e prevenindo os riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
7.1.1	Manter a manutenção da Vigilância em Saúde.	Percentual de realização no mínimo de seis grupos de ações de Vigilância considerada necessária ao município no ano	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Recursos humanos qualificado, mantendo a contratação de profissionais para execução das atividades.								
Ação Nº 2 - Adquirir materiais de consumo tais como: alimentação para campanhas de vacinação, uniformes para ACE, utensílios para Laboratório, limpeza, impresso, didático, cozinha outros que se fizerem necessários.								
Ação Nº 3 - Realizar as atividades do Programa de Assistência dermatológica (PAD) em parceria com Albergue Martinho Lutero, Igreja Luterana e Secretaria de Saúde Municipal.								
Ação Nº 4 - Manutenção de recursos e contratação de profissionais nas atividades da Unidade de Vigilância de Zoonose - UVZ.								
Ação Nº 5 - Manter o Programa de controle de Pragas e Doenças (endemias).								
Ação Nº 6 - Manter as atividades de Educação em Saúde para redução dos riscos e agravos relacionados à Vigilância em Saúde.								
Ação Nº 7 - Elaborar e executar anualmente a Programação das Ações de Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 8 - Manter a execução de ações de saúde no atendimento população ribeirinha (Rio Doce), referente aos danos causados pelo rompimento da barragem de rejeitos de minério da Samarco, em Mariana MG, que ocorreu em 05/11/2015.								
Ação Nº 9 - Realizar no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias.								
Ação Nº 10 - Garantir que os casos suspeitos e/ou confirmados de doenças e agravos relacionados ao trabalho sejam notificados no município.								
Ação Nº 11 - Garantir o preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.								
Ação Nº 12 - Realizar campanhas educativas sobre saúde do trabalhador nas empresas e nas áreas da ESF.								
Ação Nº 13 - Intensificar as ações de Educação e Saúde das ESFs junto aos trabalhos realizados pela Vigilância em Saúde.								
7.1.2	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	85%	2020	Percentual	100%	Percentual	85%
Ação Nº 1 - Desenvolver ações para ampliar a adesão ao tratamento.								
7.1.3	Garantir a realização de exames Anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Ofertar exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.								

7.1.4	Garantia da Manutenção do Programa de IST's.	Proporção de casos de IST's diagnosticadas no município	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Atividades educativas juntamente com as UBS.								
Ação Nº 2 - Ofertar testes rápidos de HIV/SIFILIS/Hepatites Virais para a população em geral.								
Ação Nº 3 - Ofertar medicamentos para casos novos de HIV.								
Ação Nº 4 - Ofertar transporte para pacientes portadores de HIV, para realização de exames no CTA em Colatina.								
Ação Nº 5 - Ofertar atendimento médico e de enfermagem para pacientes portadores de HIV e IST's.								
Ação Nº 6 - Acompanhar esses pacientes mensalmente.								
7.1.5	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98%	2020	Proporção	98%	Proporção	98%
Ação Nº 1 - Orientar as referências municipais na investigação das causas de óbitos mal definidas.								
7.1.6	Encerrar acima de 80% os registros no ESUS-VS das doenças compulsórias imediatas, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	87,5%	2020	Percentual	80%	Percentual	80%
Ação Nº 1 – Acompanhar e monitorar os registros de encerramento oportuno das investigações das notificações dos agravos compulsórios imediatos.								
Ação Nº 2 - Monitorar a regularidade do envio de dados através do Sistema do ESUS-VS.								
7.1.7	Manter a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Promover o diagnóstico precoce e tratamento supervisionado dos casos novos diagnosticados.								
7.1.8	Garantir os exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Busca de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase diagnosticados. Obs.: 100% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase com exames garantidos.								
7.1.9	Reduzir o número absoluto de óbitos por dengue, Zika e Chikungunya.	Número absoluto de óbitos por dengue, Zika e Chikungunya	0	2020	Número	0	Número	0
Ação Nº 1 - Investigar óbitos suspeitos e confirmados por dengue, Zika e Chikungunya.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar insumos necessários para as ações de bloqueio e combate ao vetor da dengue, Zika e Chikungunya.								
7.1.10	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya.	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya	80%	2020	Percentual	80%	Percentual	80%

Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares no mínimo em 80% de cobertura de imóveis visitados para controle em cada ciclo.

Ação Nº 2 - Supervisionar, monitorar e avaliar as ações de prevenção e controle vetorial.

7.1.11	Ampliar e/ou manter a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, metais pesados.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez	137,3%	2019	Proporção	100%	Proporção	100%
--------	---	---	--------	------	-----------	------	-----------	------

Ação Nº 1 - Coletar amostra de água de todo o território e encaminhar para exame.

Ação Nº 2 - Coletar anualmente amostra da água do Rio Doce para análise de metais pesados.

Ação Nº 2 – Monitoramento dos dados inseridos no SISAGUA.

7.1.12	Elaborar e executar anualmente a Programação das Ações de Vigilância Sanitária.	Realizar no mínimo 80% das ações programadas	80%	2020	Percentual	80%	Percentual	80%
--------	---	--	-----	------	------------	-----	------------	-----

Ação Nº 1 – Manter atualizado o Plano de Ação da VISA.

7.1.13	Manter a redução de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano.	Taxa de mortalidade infantil	0%	2020	Percentual	0%	Percentual	0%
--------	--	------------------------------	----	------	------------	----	------------	----

Ação Nº 1 - Realizar imediatamente teste rápido de Sífilis, HIV e Hepatite B para mulheres com suspeita de gravidez ou gestantes e priorizar exames de rotina do pré-natal evitando demora na coleta e entrega de resultados.

Ação Nº 2 - Investigar casos de sífilis congênita conforme “Protocolo de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis, HIV e Hepatite B”.

7.1.14	Reduzir a quantidade de Mortalidade Infantil.	Indicador de Mortalidade Infantil	01	2020	Número	0	Número	0
--------	---	-----------------------------------	----	------	--------	---	--------	---

Ação Nº 1 - Monitoramento da mortalidade infantil e materna.

7.1.15	Manter a investigação de 100% dos óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
--------	---	--	------	------	------------	------	------------	------

Ação Nº 1 - Investigar os óbitos infantis e fetais.

7.1.16	Manter a investigação de 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil, em determinado período e local de residência.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
--------	---	--	------	------	------------	------	------------	------

Ação Nº 1 - Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna no município.

OBJETIVO Nº 7.2: Registro dos cartões de vacina em tempo real no sistema SI-PNI em todas as unidades da Atenção Primária em Saúde que possuem sala de vacina.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
7.2.1	Garantir e Organizar o Sistema de Imunização da CNV (Cobertura Nacional de Vacinação) adequada ao calendário básico de vacinação da criança < 2 anos - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríple viral 1ª dose – Infecções causadas por Haemophilus Influenzae Tipo b com cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças < 2 anos de idade	75%	2020	Percentual	95%	Percentual	75%
Ação Nº 1 - Implantação da Rede de Frio.								
Ação Nº 2 - Elaborar o POP da sala de vacina.								
Ação Nº 3 - Realizar divulgação da importância de imunização por vários meios de comunicação.								
Ação Nº 4 - Ampliar a cobertura da APS.								
Ação Nº 5 - Contratar e capacitar equipes de APS.								
Ação Nº 6 - Realizar busca ativa (ACS) as crianças menores de 2 anos de idade.								
Ação Nº 7 – Desenvolver capacitações periódicas para profissionais (vacinadores e triadores) qualificando as ações de imunização eficaz.								
Ação Nº 8 – Instalar 02 (duas) salas de vacina.								
Ação Nº 9 – Ampliar a frequência na manutenção dos equipamentos de refrigeração na central do município.								
7.2.2	Garantir o registro em tempo real dos cartões de vacina no SI-PNI em todas as unidades básicas de saúde que possuem sala de vacina.	Cobertura vacinal	52% E-gestor	2021	Percentual	95%	Percentual	75%
Ação Nº 1 – Contratar e capacitar profissionais (digitadores) nas UBS.								
Ação Nº 2 – Fornecer internet de boa qualidade.								
Ação Nº 3 - Fornecer equipamentos para o registro em tempo real dos cartões de vacina.								

OBJETIVO Nº 7.3: Intensificar a vigilância e controle da Leishmaniose Visceral.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
7.3.1	Desenvolver Educação Permanente em Saúde sobre Leishmaniose para os profissionais de saúde de Baixo Guandu.	Percentual de servidores da Atenção em Saúde e Vigilância em Saúde capacitados para o programa.	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Definir juntamente com os atores envolvidos, por meio de reunião, o melhor dia, horário e periodicidade para realização dos encontros educacionais.								
Ação Nº 2 - Realizar por meio de roda de conversa com os atores envolvidos um levantamento dos principais problemas no que tange ao processo de trabalho sobre o monitoramento, prevenção e controle da Leishmaniose visando identificar os temas/assuntos que os sujeitos envolvidos têm necessidades de conhecimento específico para contribuir e fortalecer as ações a serem desenvolvidas.								
Ação Nº 3 - Estreitar a parceria com a Regional Colatina para contribuição quanto ao planejamento e execução do processo educacional.								
7.3.2	Promover a integração do processo de trabalho da Vigilância em Saúde e Atenção Primária para monitoramento, prevenção e controle da Leishmaniose.	Índice composto de LV a cada triênio.	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Manter o grupo técnico, através de Portaria, com representantes da Atenção Primária, Vigilância em Saúde e Gestão para tomada de decisões, e organização das atividades relacionadas ao monitoramento, controle e prevenção da Leishmaniose Visceral.								
Ação Nº 2 – Manter os fluxos de trabalhos envolvendo a Atenção Primária e a Vigilância em Saúde através de atividades em conjunto: Elaborar protocolos referentes ao atendimento aos pacientes suspeitos; fluxo de atendimento e encaminhamento de pacientes; protocolo de investigação epidemiológica; medidas de controle, prevenção e monitoramento de reservatórios; metodologia e medidas de controle do vetor; de acordo com o preconizado pelo MS.								
Ação Nº 3 – Manter os protocolos referentes ao atendimento aos pacientes suspeitos; fluxo de atendimento e encaminhamento de pacientes; protocolo de investigação epidemiológica; medidas de controle, prevenção e monitoramento de reservatórios; medidas de controle do vetor; de acordo com o preconizado pelo MS.								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa dos casos de Leishmaniose de forma integrada entre a Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde.								
Ação Nº 5 - Realizar a conscientização da população através das visitas dos ACSs e meios de comunicação quanto aos sintomas iniciais da LVH e da necessidade de procurar a assistência em tempo hábil.								
Ação Nº 6 - Garantir que os pacientes suspeitos sejam encaminhados e atendidos no serviço de referência à Leishmaniose.								
7.3.3	Aumentar a qualidade das notificações executadas pelos profissionais de saúde de Baixo Guandu para pacientes suspeitos de LVH.	Qualidade das fichas de notificação de Leishmaniose Visceral.	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Manter as notificações no serviço de referência à Leishmaniose Visceral Humana.								
Ação Nº 2 - Capacitar e monitorar os estabelecimentos de saúde assistencial da rede privada quanto à obrigatoriedade de realização de notificação da Leishmaniose Visceral Humana no ESUS-VS.								
Ação Nº 3 – Manter a organização do processo de trabalho de monitoramento e qualificação das fichas de notificação na Vigilância Epidemiológica Municipal.								

7.3.4	Implementar ações de pesquisa, monitoramento e controle vetorial.	Índice de infestação vetorial para flebotomíneos.	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Realizar levantamento da curva de distribuição sazonal do índice de infestação de flebotomíneos no ambiente urbano de Baixo Guandu.								
Ação Nº 2 - Estreitar a parceria com Regional de Saúde de Colatina e o NEMES.								
7.3.5	Aprimorar o serviço de identificação, monitoramento e controle do reservatório canino.	Número de cães monitorados e encoleirados.	90%	2021	Percentual	90%	Percentual	90%
Ação Nº 1 - Realizar anualmente inquérito sorológico para leishmaniose visceral canina no município de Baixo Guandu.								
Ação Nº 2 – Manter os cadastros dos animais encoleirados no aplicativo VS PET, para realização de monitoramento e georreferenciamento dos mesmos, bem como a permanência das coleiras.								
Ação Nº 3 - Fiscalizar os pontos estratégicos de reservatório naturais do vetor (PE: Bairro Rosário I e II e Alto Guandu).								
Ação Nº 4 - Estreitar a parceria com Regional de Saúde de Colatina, SESA e NEMES.								
7.3.6	Realizar a Gestão dos insumos e equipamentos recebidos da União e estado para o Município, e aqueles adquiridos com recursos próprios, para o monitoramento, controle e prevenção à Leishmaniose.	Estoque de insumos e equipamentos superior a 30% da sua capacidade de armazenamento.	70%	2021	Percentual	70%	Percentual	70%
Ação Nº 1 - Elaborar planilhas informatizadas de controles de materiais e insumos utilizados.								
Ação Nº 2 - Padronizar os insumos (inseticidas) a serem comprados pelo município, observando a especificidade de cada, através de protocolos pré-estabelecidos.								
Ação Nº 3 - Adquirir insumos e equipamentos para manutenção plena das atividades de monitoramento, prevenção e controle da LVH e manter o controle de estoque.								
7.3.7	Promover ações de mobilização e educação em saúde junto à população.	Número de ações de mobilização social e educação em saúde anual.	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Criar um grupo de trabalho multidisciplinar para planejamento e desenvolvimento das atividades de mobilização e educação popular.								
Ação Nº 2 – Manter a utilização do canal de rádio para promover educação em saúde/orientação à população, de forma mensal, sobre leishmaniose e posse responsável de animal.								
Ação Nº 3 - Promover parcerias com líderes religiosos, presidentes de associação de moradores, comerciantes para adotar temáticas de prevenção da LV em reuniões e cultos, quanto à participação da comunidade.								
Ação Nº 4 - Elaborar e confeccionar material educativo (panfleto, card, vídeos, etc).								

DIRETRIZ Nº 8 – Fortalecimento da Educação Permanente em Saúde, através da formação e desenvolvimento dos trabalhadores da Semsu, e ordenar para as necessidades do SUS a formação, desenvolvimento, qualificação e a valorização dos trabalhadores, combatendo a precarização. E favorecer a democratização das relações de trabalho.

OBJETIVO Nº 8.1: Promover a qualificação e formação de Gestão de Pessoas, valorização dos trabalhadores em Educação Permanente em Saúde em consonância com a Missão, Visão e Valores da Secretaria Municipal de Saúde de Baixo Guandu-ES, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
8.1.1	Manter o programa de capacitação de profissionais de saúde, promovendo a Reestruturação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde de Baixo Guandu-ES - NEPS.	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	100%	2018 a 2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Promover a educação permanente para os trabalhadores do SUS, garantindo materiais e serviços que se fizerem necessários.								
Ação Nº 2 - Identificar e indicar os profissionais que participarão das ações educativas para 100% das vagas oferecidas ao município em quaisquer ações educativas.								
Ação Nº 3 - Garantir horário protegido de estudo dentro do próprio horário de trabalho.								
Ação Nº 4 - Garantir a liberação dos profissionais em momentos presenciais fora do local de trabalho.								
Ação Nº 5 - Garantir a participação dos trabalhadores em seminários, encontros e outros com pagamento de diárias.								
Ação Nº 6 – Promover eventos de prevenção e promoção de saúde para os servidores.								
Ação Nº 7 – Manter o Projeto de Educação Permanente dos profissionais da Atenção Primária à Saúde.								
8.1.2	Manter a promoção de educação continuada aos agentes de saúde visando à capacitação para atendimento adequado ao usuário de acordo com o previsto nas políticas de humanização.	Percentual de ACS capacitados	100%	2018 a 2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Manter 100% de capacitação Permanente continuada aos Agentes Comunitários (ACS) e demais colaboradores da Semsu.								
8.1.3	Alcançar 100% a promoção de treinamento em humanização para todos os trabalhadores da Semsu.	Percentual de trabalhadores com treinamento	50%	2018 a 2021	Percentual	100%	Percentual	70%
Ação Nº 1 – Promover capacitação para todos os colaboradores da Semsu, capacitando-os de forma constante.								
8.1.4	Qualificar 100% dos Gestores e profissionais da Atenção Primária e assistencial em processos de educação, nas redes e programas prioritários.	Número de profissionais que trabalham no SUS	100%	2018 a 2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Busca da qualificação dos profissionais da Saúde de forma contínua.								

DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecer as instâncias de controle social, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

OBJETIVO Nº 9.1: Contribuir para ampliação da participação social na formulação, gestão e aprimoramento das políticas de saúde, fortalecendo os mecanismos de controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
9.1.1	Manter a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva.	Estrutura garantida do CMS	1	2018 a 2021	Número	1	Número	1
Ação Nº 1 - Garantir o custeio das atividades com aquisição de materiais de consumo que se fizerem necessários.								
9.1.2	Realizar 12 reuniões do CMS/BG conforme previsto no RI do CMS.	Numero de reuniões realizadas	48	2018 a 2021	Número	48	Número	12
Ação Nº 1 - Manter meios eletrônicos para comunicação direta do Conselho Municipal de Saúde com a população.								
9.1.3	Investir na Educação permanente de 100 % dos conselheiros Municipais de Saúde.	Capacitação de 100% dos conselheiros municipais de saúde	-	2022 a 2025	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Garantir a participação dos conselheiros em congressos, seminários, encontros e outros com pagamento de diária e ajuda de custo e meio de transporte.								
Ação Nº 2 - Fiscalizar e avaliar 100% dos Instrumentos de Gestão.								
Ação Nº 3 - Garantir caixas de sugestões, críticas e elogios em todos os equipamentos Municipais de Saúde do SUS de Baixo Guandu-ES, garantindo que seu conteúdo avaliado em reunião específica com toda equipe.								
9.1.4	Apoiar a Realização de Conferências e Plenárias Municipais de Saúde.	Número de Conferências realizadas	-	2022 a 2025	Número	17	Número	02
Ação Nº 1 - Realizar uma Conferência Municipal de Saúde a cada quatro anos e realizar as Conferencias temáticas quando convocadas.								
Ação Nº 2 - Manter a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, visando promover uma gestão eficiente da Política de Saúde no Município de Baixo Guandu-ES.								
9.1.5	Garantir 100% da participação dos Conselheiros de Saúde em atividades que estejam relacionadas ao Controle Social.	Participação garantida de 100% dos conselheiros	100%	2018 a 2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Capacitar os conselheiros em controle social e gestão participativa no SUS.								
9.1.6	Realização de audiências públicas da SEMSA 03 (três) vezes ao ano.	Número de audiências públicas da saúde	12	2018 a 2021	Número	12	Número	03
Ação Nº 1 – Fortalecer o processo de monitoramento estratégico dos relatórios de Planejamento de Gestão acompanhado pelos Conselheiros aos responsáveis pelo planejamento.								

DIRETRIZ Nº 10 - Qualificar e fortalecer a Gestão Municipal do SUS

OBJETIVO Nº 10.1: Aprimorar e fortalecer a atuação do Secretário de Saúde como gestor municipal do SUS e garantir a manutenção dos serviços administrativos de apoio às ações finalísticas de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
10.1.1	Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.	Manutenção dos serviços administrativos	100%	2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 - Contratar recursos humanos garantidos.								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamento e material permanente.								
Ação Nº 3 - Adquirir materiais de consumo.								
Ação Nº 4 - Adquirir material ou bem judicialização.								
Ação Nº 5 - Custear diárias, passagens e despesas com locomoção garantidas.								
Ação Nº 6 - Contratar serviços de terceiros.								
Ação Nº 7 – Aquisição e manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.								
Ação Nº 8 - Implantar alarmes, câmeras em todas as unidades de saúde, e locais de serviços da SEMSA/BG, melhorando o sistema de segurança.								
Ação Nº 9 - Garantir manutenção e funcionamento adequado para todos os equipamentos, unidades Básica de Saúde e demais instalações da SEMSA/BG.								
Ação Nº 10 - Realizar campanhas de combate ao desperdício de material, para sensibilizar Equipes e usuários.								
Ação Nº 11 - Garantir a eficácia das atividades e dos serviços a serem prestados à coletividade, em estrita obediência aos princípios dispostos na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, em observância ao planejamento, coordenação, desconcentração administrativa, delegação de competência, controle e prestação de contas.								
Ação Nº 12 - Realizar reforma e ampliação e reforma nas unidades Básicas de Saúde (UBS).								
10.1.2	Garantir a Elaboração do Relatório Detalhado do Quadrimestre – RDQA.	Ferramentas da gestão elaboradas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde (PMS, PAS, RAG, RDQA)	12	2018 a 2021	Número	12	Número	03
Ação Nº 1 - Garantir a elaboração do Relatório Detalhado do Quadrimestre (RDQA) mantendo a eficácia das atividades e dos serviços a serem prestados, em observância ao planejamento, controle e prestação de contas.								
10.1.3	Elaborar a Programação das Ações de Saúde – PAS anualmente.	Ferramentas da gestão elaboradas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde (PMS, PAS, RAG, RDQA)	04	2018 a 2021	Número	04	Número	01
Ação Nº 1 - Garantir a Elaboração da Programação das Ações de Saúde (PAS) com planejamento, coordenação e controle eficaz das atividades e dos serviços prestados.								

10.1.4	Elaborar o Relatório Anual de Gestão – RAG.	Ferramentas da gestão elaboradas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde (PMS, PAS, RAG, RDQA)	04	2018 a 2021	Número	04	Número	01
Ação Nº 1 - Garantir a Elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG) de modo eficaz através do planejamento, coordenação e controle das atividades e dos serviços prestados.								
10.1.5	Manter atualizado e Homologado o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde.	Organograma da Secretaria Municipal de Saúde homologado	100%	2018 a 2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Garantir a manutenção e homologação do Organograma da Secretaria Municipal de Saúde.								
10.1.6	Manter estratégias para ampliar a transparência, qualificar a comunicação e disseminar o uso de informações de saúde e de Gestão entre usuários, profissionais, gestores do SUS e sociedade em geral através do serviço de TI e planejamento da Semsu.	Sector de serviços administrativos	100%	2018 a 2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Manter e ampliar o Sistema de informações em saúde e de gestão entre usuários, profissionais, gestores do SUS e sociedade em geral.								
10.1.7	Implantação de 1 sala de TI (Tecnologia de Informação) para a Secretaria Municipal de Saúde, reestruturando e disponibilizando ferramentas de trabalho e equipamentos pela gestão municipal até em 2022.	Implantação de Sala de TI (Semsu)	-	2022 a 2025	Número	01	Número	01
Ação Nº 1 – Aquisição de equipamentos e ferramentas de trabalho para o Técnico de TI da Semsu.								
Ação Nº 2 – Garantia de contratação de 01 profissional da área de TI exclusivamente para os serviços da SEMSA.								
Ação Nº 3 – Renovação dos equipamentos de Informática obsoletos da secretaria por equipamentos e suprimentos de informática novos.								
10.1.8	Manter a regularização e atualização de informações sobre o quadro de móveis (bens duráveis e equipamentos) da SEMSA.	Sector de Patrimônio da PMBG	100%	2018 a 2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Manter sempre ativo a atualização da lista de Equipamentos e móveis em uso para cada sector dentro da secretaria de saúde.								
Ação Nº 2 – Busca ativa de dados e informações do Sector de patrimônio da PMBG sobre móveis e equipamentos da secretaria de saúde.								
10.1.9	Manter o ponto eletrônico em 100 % dos Equipamentos da Secretaria municipal de Saúde de Baixo Guandu-ES.	Ponto Eletrônico implantado e em funcionamento	100%	2018 a 2021	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Manter a Manutenção do Ponto Eletrônico em 100% das Unidades de Saúde da SEMSA/BG. (Unidades Básicas de Saúde da ESF; CAPS; Casa de Saúde da Mulher; Vigilância em Saúde).								
10.1.10	Elaborar fluxograma “Organograma” da frota de veículos da SEMSA.	Sector de Transportes	-	2022 a 2025	Número	01	Número	01
Ação Nº 1 – Elaborar Organograma da frota e Tabela de funcionamento da frota de veículos e da Secretaria Municipal de Saúde.								

DIRETRIZ Nº 11 - Garantir o acesso da população aos serviços de enfrentamento ao COVID 19**OBJETIVO Nº 11.1:** Atuar com qualificação e eficiência fortalecendo medidas de Prevenção e combate ao COVID 19 no território de Baixo Guandu-ES.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
11.1.1	Manter aquisição de Insumos de proteção individual e suporte compatível aos profissionais de saúde, em atendimento a Covid-19 (face shield, Máscaras, aventais, luvas e álcool em gel).	Plano de Contingência Municipal da Covid-19 elaborado	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Garantia de 100% de Epi's para todos os profissionais de saúde.								
Ação Nº 2 – Aplicar ações de combate ao COVID-19 conforme protocolos mais recentes (fluxos, usos de Equipamentos de Proteção Individual).								
Ação Nº 3 – Manter a aquisição de máscaras descartáveis, aventais, luvas e álcool em gel para uso de proteção individual.								
11.1.2	Manter atualizado o Plano de Contingência Municipal da COVID-19 como instrumento de ações de prevenção e combate ao COVID-19 no município de Baixo Guandu.	Plano de Contingência Municipal da Covid-19 elaborado	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Manutenção e/ou Atualização do Plano de Contingenciamento Municipal para controle da infecção humana por Sars-cov-2 (Síndrome da Angústia Respiratória Aguda), causador da doença COVID-19.								
Ação Nº 2 – Otimizar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) na APS, priorizando pacientes em risco de infecção.								
Ação Nº 3 – Garantia da capacitação de todos os profissionais de Saúde da SEMSA, visando à identificação de casos de COVID -19.								
Ação Nº 4 – Manter ações de capacitação dos profissionais da secretaria, visando na rotina à identificação de casos novos, durante e pós pandemia pela Covid-19.								
11.1.3	Manter a testagem periodicamente dos servidores da SEMSA (de acordo com o ciclo COVID-19 para detecção de casos precoces e intervenção em tempo hábil até o termino da pandemia e/ou a diminuição de casos).	Testagem dos profissionais de Saúde	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Manutenção da Testagem 100% dos servidores da SEMSA.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar avaliação medica, para os trabalhadores do setor publico classificados como grupo de risco para Covid-19 segundo protocolo do MS.								
Ação Nº 3 - Garantir insumos e recursos humanos durante o enfrentamento no período Pós-pandemia.								
Ação Nº 4 - Monitoramento dos pacientes suspeitos e confirmados, através de contato telefônico e/ou visita domiciliar da Equipe de Saúde.								
11.1.4	Manter linha de comunicação à população, com finalidade de esclarecimentos, orientações, reclamações e denúncias, decorrentes do Covid-19.	Plano de Contingência Municipal da Covid-19 elaborado	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%

Ação Nº 1 – Manutenção de meios de comunicação à população, através de Campanhas Educativas, com finalidade de esclarecimentos, orientações, reclamações e denúncias, decorrentes do Covid-19.								
Ação Nº 2 – Manter as campanhas educativas na mídia local, incluindo unidades móveis e boletins informativos.								
Ação Nº 3 – Manter a divulgação diariamente do Mapa de Classificação de Riscos do Boletim Epidemiológico da Covid-19 em cumprimento as orientações da SESA.								
Ação Nº 4 – Manter disponível linha de comunicação alternativa ao usuário com a finalidade de esclarecimentos de dúvidas, denúncias sobre o não cumprimento de Decretos Municipais, Estadual e/ou Federal quando houver necessário.								
11.1.5	Traçamento estratégico para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectado.	Monitoramento dos pacientes suspeitos e confirmados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Garantir a atualização de traçamento estratégico para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados.								
Ação Nº 2 – Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar.								
Ação Nº 3 – Encerrar os casos de Covid-19 no sistema ESUS-VS, conforme protocolo.								
Ação Nº 4 – Garantir protocolo vacinal contra Covid-19 , conforme indicação do MS.								
Ação Nº 5 – Reforçar as capacidades locais para o alerta precoce, redução e gerenciamento de emergências e riscos nacionais e globais de saúde.								
11.1.6	Manter e/ou atualizar o Centro de Operações Especiais em Saúde, com profissionais de saúde contratados temporariamente, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, no enfrentamento da Pandemia da Covid-19.	Plano de Contingência Municipal da Covid-19 elaborado	01	2020	Número	01	Número	01
Ação Nº 1 – Manter a contratação temporária de profissionais de saúde para atuarem nas ações de Enfrentamento da Covid-19.								
Ação Nº 2 – Manter a disponibilização de profissional dos serviços de Vigilância Epidemiológica com referência para acompanhamento ao Painel Covid-19 da SESA nos casos: descartados, novos, internados, curados e óbitos.								
11.1.7	Capacitação de todos os profissionais de Saúde da SEMSA, visando à identificação de casos de COVID -19.	Plano de Contingência Municipal da Covid-19 elaborado	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Otimizar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) na APS, priorizando pacientes em risco de infecção.								
11.1.8	Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus.	Plano de Contingência Municipal da Covid-19 elaborado	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	100%
Ação Nº 1 – Otimizar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) na APS, priorizando pacientes em risco de infecção.								
Ação Nº 2 - Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus.								
Ação Nº 3 - Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus.								
Ação Nº 4 - Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.								
Ação Nº 5 - Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19.								
Ação Nº 6 - Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação.								
Ação Nº 7 - Garantir em tempo oportuno/hábil 100,00% dos exames laboratoriais para usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.								

DIRETRIZ Nº 12 - Garantia do acesso da população aos serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, com equidade ao atendimento das necessidades de saúde.

OBJETIVO Nº 12.1: Implementar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD para garantia da atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, assegurando acesso às ações básicas e de maior complexidade, à reabilitação e aos demais procedimentos que se fizerem necessários e ao recebimento de tecnologias assistidas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
12.1.1	Constituição de 1 (uma) Coordenação municipal da RCPD até 2023	RCPD	-	2022 a 2025	Número	01	Número	01
Ação Nº 1 – Garantia de representação municipal no Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência.								
Ação Nº 2 – Acompanhamento junto às equipes de AB/ESF/SB a busca ativa, acolhimento, cadastramento, mapeamento, atendimento e vinculação do paciente pessoa com deficiência e suas famílias aos serviços do território.								
Ação Nº 3 - Realizar ações de educação permanente periódica junto às equipes de assistência do município sobre o atendimento da pessoa com deficiência e protocolos clínicos.								
Ação Nº 4 - Realizar a identificação e intervenção precoce de deficiências com exames realizados por profissionais de saúde para detectar e classificar, o mais cedo possível, as principais doenças e fatores de risco que afetam crianças de 0 a 2 anos.								
Ação Nº 5 - Realização dos testes previstos na Política Nacional de Triagem Neonatal (PNTN).								
12.1.2	Elaborar 01 (um) Plano Municipal da RCPD até 2023	RCPD	-	2022 a 2025	Número	01	Número	01
Ação Nº 1 – Mover a vinculação das pessoas com deficiência auditiva, física, intelectual, ostomia e com múltiplas deficiências e suas famílias aos pontos de atenção.								

DIRETRIZ Nº 13 – Garantir à atenção integral a saúde do Homem

OBJETIVO Nº 13.1: Organizar as ações de saúde, através de uma proposta inclusiva, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitem de cuidados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
13.1.1	Ampliar o número de atendimentos as necessidades da saúde do homem nos serviços de saúde ofertando exames e consultas especializadas	Portaria Ministerial GM nº 1.944, de 27 de agosto de 2009.	-	2022 a 2025	Porcentagem	95%	Porcentagem	25%

Ação Nº 1 - Promover no mês de novembro Campanha “Novembro Azul”, específica para Saúde do Homem.

Ação Nº 2 – Qualificação da Equipe de Saúde para promover a saúde aumentando a demanda dos homens aos serviços de saúde.

Ação Nº 3 - Implementar ações visando a Atenção Integral à Saúde do Homem envolvendo às Unidades de Atenção Básica e Especializada.